



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº *A.103* de *02* de *julho* de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

conceder progressão funcional de acordo com o artigo 14, combinado com o art. 34 da Lei 12.772/2012, ao ocupante de cargo de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme abaixo;

Matrícula 1766812 - CRISTIANE NASCIMENTO WEBER DE OLIVEIRA
Proc. 23083.002403/2013-49

Classe / nível anterior	1. Progressão (18 meses)	Transposição Lei 12.772/2012
	Classe/ nível	Classe/nível
	Efeitos a partir de 26/02/2012	Efeitos a partir de 01/03/2013
D II 2	D II 3	D II 2


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE nº 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 646 / GR / 13